

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-028/2000 em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região -AMATRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu à referida Associação, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o afastamento dos Magistrados deste Regional para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, nos dias 27 e 28.03.2000, em São Paulo/SP, condicionando o deferimento à comprovação do efetivo comparecimento ao evento, como também à ausência de prejuízo das atividades jurisdicionais dos Órgãos a que estiverem vinculados.***

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO